

## **ATA NÚMERO TRÊS MIL, CENTO E VINTE E NOVE (3.129)**

Aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze reuniu-se extraordinariamente no Plenário Vereador César Augusto Leoni, o Poder Legislativo Municipal da Lapa sob a Presidência do Vereador João Carlos Leonardi Filho, Secretariado pelos Vereadores Élio Narlok Wesolowski e Mário Jorge Padilha Santos, presentes os Vereadores: Arthur Bastian Vidal, Dirceu Rodrigues Ferreira, Fenelon Bueno Moreira, João Renato Leal Afonso, Vilmar Favaro Purga e Wilmar José Horning. À hora convocada o senhor Presidente João Carlos Leonardi Filho declarou aberta a Sessão invocando a proteção de Deus, “*Que Deus ilumine os trabalhos desta Casa e norteie os homens que conduzem a nossa Pátria*”, e fazendo uma saudação a todos. Imediatamente passou-se a Ordem do Dia para a qual foi convocada. Em 1ª Discussão o Projeto de Lei nº 01/2013, de autoria do Executivo Municipal, que Revoga a Lei 1744 de 26 de novembro de 2003, que instituiu a Taxa referente à emissão de Nota Fiscal Informatizada do produtor Rural e dá outras providências. **Livre a palavra para discussão fez uso dela o Vereador Élio Narlok Wesolowski** dizendo que gostaria de ler a justificativa do Projeto de Lei nº 01/2013. “*Este Projeto de Lei tem objetivo revogar a Lei 1744 de 26 de novembro de 2003, que institui a Taxa referente à emissão de Nota Fiscal Informatizada do Produtor Rural. Atualmente, é cobrado o valor de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) por nota, conforme artigo 2º da Lei 1744 de 26 de novembro de 2003, recolhido por meio de recibo na tesouraria ou através de depósito em agência bancária. Segundo relatório da Secretaria Municipal da Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico (documento em anexo), a partir de janeiro de 2013, conforme recomendação do Tribunal de Contas, todo recolhimento de numerário deve ser realizado através de documento disposto de código de barras e pago diretamente em agência bancária. Sendo realizada a cobrança da maneira que o Tribunal de Contas entende, a Secretaria mencionada observa um deslocamento dos produtores até o banco para efetuar o recolhimento da taxa com valor mínimo, causando transtornos. Além do prejuízo burocrático para o Contribuinte, para o Município da Lapa o prejuízo será financeiro e humano, devido ao gasto com o boleto exceder o valor de R\$ 0,50 e a necessidade de disponibilização de pessoal para realizar a emissão do boleto bancário, entre outros dispêndios conforme relatório supracitado. A Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento exarou seu parecer favorável quanto à elaboração da referida Lei, tendo como escopo o art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000*”. Mais ninguém querendo fazer uso da palavra, foi o Projeto de Lei nº 01/2013, de autoria do Executivo Municipal, que Revoga a Lei 1744 de 26 de novembro de 2003, que instituiu a Taxa referente à emissão de Nota Fiscal Informatizada do produtor Rural e dá outras providências, colocado em 1ª votação sendo APROVADO por unanimidade. Havendo Requerimento verbal de autoria do Vereador Élio Narlok Wesolowski, solicitando dispensa de interstício para 2ª deliberação do Projeto de Lei nº 01/2013, de autoria do Executivo Municipal, que Revoga a Lei 1744 de 26 de novembro de 2003, que instituiu a Taxa referente à emissão de Nota Fiscal Informatizada do produtor Rural e dá outras providências, foi este colocado em votação sendo APROVADO por unanimidade. Em 2ª

discussão o Projeto de Lei nº 01/2013, de autoria do Executivo Municipal, que Revoga a Lei 1744 de 26 de novembro de 2003, que instituiu a Taxa referente à emissão de Nota Fiscal Informatizada do produtor Rural e dá outras providências. Livre a palavra para discussão e ninguém querendo fazer uso da mesma, foi o Projeto de Lei nº 01/2013, de autoria do Executivo Municipal, que Revoga a Lei 1744 de 26 de novembro de 2003, que instituiu a Taxa referente à emissão de Nota Fiscal Informatizada do produtor Rural e dá outras providências, colocado em 2<sup>a</sup> votação sendo APROVADO por unanimidade. Em 1<sup>a</sup> Discussão o Projeto de Lei nº 02/2013, de autoria do Executivo Municipal, que Dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo do Município da Lapa; altera a redação do artigo 15 da Lei Municipal 2153/08, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno Municipal, revoga as disposições em contrário, especialmente as Leis Municipais nº 1831/2004, 2161/2008, 2275/2008, 2277/2008, 2327/2009, 2356/2009, 2373/2009, 2419/2009, 2461/2010 o artigo 7º da Lei 2520/2010; estabelece os cargos de provimento em comissão do Poder Executivo da Lapa, Estado do Paraná, e dá outras providências. Havendo Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 02/2013, protocolada sob nº 75/2013, bem como o ofício da Prefeita Municipal, solicitando a substituição de uma folha no referido Projeto, portanto considerando que tanto a emenda apresentada, como o ofício da Prefeita tem o mesmo objeto, esta Presidência acata os pareceres da Assessoria Jurídica e da Comissão de Legislação para que seja colocada em votação apenas a emenda aditiva, pois esta foi protocolada antes do ofício da senhora Prefeita. Em 1<sup>a</sup> discussão a Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 02/2013. **Livre a palavra para discussão fez uso dela o Vereador João Renato Leal Afonso** dizendo que, faz uma menção a essa emenda aditiva, ao qual parabeniza e admira o Vereador Arthur, que foi o mentor dessa emenda. Não são sob hipótese alguma contrários ao Projeto, votarão favoráveis, mas causou estranheza que a Lei Municipal 2706/2012, estabelece o subsídio dos Secretários Municipais, ou seja, do administrador da Secretaria Municipal no valor de oito mil e cem reais. E existem diversas decisões de órgãos superiores, inclusive pacificado pelo STF, que esses, assim como os Vereadores, são considerados agentes políticos e como tal não poderão, sob hipóteses alguma, ter qualquer acréscimo aquele salário fixado, os Secretários Municipais e os Vereadores. Mas tratando-se do Procurador do Município, e não tem, sob hipótese alguma, nada contra o amigo e colega de trabalho, senhor Gregório ou ao atual Chefe de Gabinete, mas é uma coisa lógica, a questão política do agente político é pacificado, não se pode dar gratificação. Mas se forem ver a Lei 2280 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, combinado com o artigo 78 que fala, “*Além do vencimento e das vantagens previstas nesta Lei, conceder-se-á aos servidores efetivos as seguintes gratificações e adicionais: adicional por tempo de serviço*”, e se combinar este com o artigo 104, diz que, “*a critério do Chefe de cada Poder, será concedida ao servidor gratificação de 10 % a 100% (dez a cem por cento), pelo exercício de atividade em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, incidente sobre o vencimento que perceber*”, resumindo, esse oito mil e cem, confia plenamente na capacidade e na moral da atual Prefeita Municipal, mas não estão legislando para ela, e sim é para ela e para o futuro, e nesse futuro um próximo Prefeito poderia também dizer que o Assessor de Gabinete vai ganhar dezesseis mil e duzentos reais, isso não vai contrário somente ao princípio da moralidade, e sim também ao princípio da vergonha na cara. Quando o Vereador Arthur detectou isso e veio falar com este Vereador, chamaram o Vereador Lilo e o

Vereador Mário participou da discussão e se desejar pode assinar junto, onde estão proibindo, em tese, a concessão desse benefício de cem por cento. Mas como este Vereador e os demais Vereadores tenham um compromisso com a Lapa e com a Prefeita Municipal, de que não fariam nada de surpresa, de imediato ligou para o Secretário de Administração, Josias, o qual não pôde atender por estar numa reunião, mas dez minutos depois ele foi ao gabinete deste Vereador para tratar desse assunto, dizendo que realmente foi uma falha, ele levou isso a Prefeita Leila, a qual às dezesseis horas e cinquenta e oito minutos, mandou uma mensagem a este Vereador agradecendo a sugestão e o cuidado de informar no que não se atentaram, jamais pensaram em dar gratificação e que a substituição será providencial. Então a Câmara Municipal detectou esse problema e protocolou a emenda, depois disso este Vereador recebeu uma ligação se haveria a possibilidade de fazer um Substitutivo, mas já haviam feito a emenda. O processo se fez dessa forma, os Vereadores agiram dessa forma e vão agir, lendo letra a letra, palavra a palavra, projeto a projeto, combinando com as Leis no afã de propiciar o bem estar da comunidade. E não concorda sob hipótese alguma em dar gratificação para qualquer servidor público que receba mais do que oito mil e cem reais, defende quando da votação do Projeto nesta Casa de Leis, por isso este cuidado e apresentação da emenda. Mais ninguém querendo fazer uso da palavra, foi a Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 02/2013, colocada em 1ª votação sendo APROVADA por unanimidade. Em 1ª discussão o Projeto de Lei nº 02/2013, de autoria do Executivo Municipal, que Dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo do Município da Lapa; altera a redação do artigo 15 da Lei Municipal 2153/08, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno Municipal, revoga as disposições em contrário, especialmente as Leis Municipais nº 1831/2004, 2161/2008, 2275/2008, 2277/2008, 2327/2009, 2356/2009, 2373/2009, 2419/2009, 2461/2010 o artigo 7º da Lei 2520/2010; estabelece os cargos de provimento em comissão do Poder Executivo da Lapa, Estado do Paraná, e dá outras providências, com a Emenda Aditiva. Livre a palavra para discussão e ninguém querendo fazer uso da mesma, foi o Projeto de Lei nº 02/2013, de autoria do Executivo Municipal, que Dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo do Município da Lapa; altera a redação do artigo 15 da Lei Municipal 2153/08, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno Municipal, revoga as disposições em contrário, especialmente as Leis Municipais nº 1831/2004, 2161/2008, 2275/2008, 2277/2008, 2327/2009, 2356/2009, 2373/2009, 2419/2009, 2461/2010 o artigo 7º da Lei 2520/2010; estabelece os cargos de provimento em comissão do Poder Executivo da Lapa, Estado do Paraná, e dá outras providências, com a Emenda Aditiva, colocado em 1ª votação sendo APROVADO por unanimidade. Havendo Requerimento verbal de autoria do Vereador Élio Narlok Wesolowski, solicitando dispensa de interstício para 2ª deliberação do Projeto de Lei nº 02/2013, de autoria do Executivo Municipal, que Dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo do Município da Lapa; altera a redação do artigo 15 da Lei Municipal 2153/08, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno Municipal, revoga as disposições em contrário, especialmente as Leis Municipais nº 1831/2004, 2161/2008, 2275/2008, 2277/2008, 2327/2009, 2356/2009, 2373/2009, 2419/2009, 2461/2010 o artigo 7º da Lei 2520/2010; estabelece os cargos de provimento em comissão do Poder Executivo da Lapa, Estado do Paraná, e dá outras providências, com a Emenda Aditiva, foi este colocado em votação sendo APROVADO por unanimidade. Em 2ª discussão a Emenda Aditiva ao

Projeto de Lei nº 02/2013. **Livre a palavra para discussão fez uso dela o Vereador Wilmar Horning** dizendo que, a respeito da emenda, com certeza este Vereador é a favor desse Projeto, não vai atrapalhar a Prefeita, foi muito bem recebido por ela e vai apoia-la no que for preciso, a única preocupação, e espera que não esteja enganado, é que todo mundo criticava o ex-prefeito, que hoje não vem ao caso, e na época ele tinha cento e onze cargos de confiança, o Vereador Élio bateu muito encima disso, e hoje estão aprovando noventa e oito cargos de confiança, foram preenchidos trinta e poucos, vão sobrar cinquenta e poucos cargos para alguma eventualidade, e o medo deste Vereador é desses cargos serem preenchidos e gerar um absurdo de duzentos e vinte e nove mil, quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos de gastos, imaginem se isso tem mais cem por cento de gratificação encima, não é o que este Vereador espera, e pelas conversas que teve com a Prefeita, tem certeza que não vai acontecer isso, mas é uma preocupação, esta aqui para defender o povo, então tem que falar. Na Mariental a senhora Leila estourou em voto, e o povo já está preocupado com isso, esta até no Facebook, então é só um alento e espera o bom senso da Prefeita para que não venha a preencher todos esses cargos. Mais ninguém querendo fazer uso da palavra, foi a Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 02/2013, colocada em 2<sup>a</sup> votação sendo APROVADA por unanimidade. Em 2<sup>a</sup> discussão o Projeto de Lei nº 02/2013, de autoria do Executivo Municipal, que Dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo do Município da Lapa; altera a redação do artigo 15 da Lei Municipal 2153/08, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno Municipal, revoga as disposições em contrário, especialmente as Leis Municipais nº 1831/2004, 2161/2008, 2275/2008, 2277/2008, 2327/2009, 2356/2009, 2373/2009, 2419/2009, 2461/2010 o artigo 7º da Lei 2520/2010; estabelece os cargos de provimento em comissão do Poder Executivo da Lapa, Estado do Paraná, e dá outras providências, com a Emenda Aditiva. Livre a palavra para discussão e ninguém querendo fazer uso da mesma, foi o Projeto de Lei nº 02/2013, de autoria do Executivo Municipal, que Dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo do Município da Lapa; altera a redação do artigo 15 da Lei Municipal 2153/08, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno Municipal, revoga as disposições em contrário, especialmente as Leis Municipais nº 1831/2004, 2161/2008, 2275/2008, 2277/2008, 2327/2009, 2356/2009, 2373/2009, 2419/2009, 2461/2010 o artigo 7º da Lei 2520/2010; estabelece os cargos de provimento em comissão do Poder Executivo da Lapa, Estado do Paraná, e dá outras providências, com a Emenda Aditiva, colocado em 2<sup>a</sup> votação sendo APROVADO por unanimidade. **Com a palavra o Vereador João Renato Leal Afonso** pediu para justificar o voto dizendo que, pretende na maior parte dos Projetos de cunho político se posicionar assim nesta Casa, não defendendo nem criticando, mas colocando o porquê do voto. Esse Projeto de Lei que reestrutura os cargos de Comissões, aqueles que não prestam concurso, isso é uma normalidade em todo inicio de gestão. Uma inovação, a qual quer enaltecer, é o limitador desses cargos de Comissões, que é imposto pela Constituição Federal no artigo 37, e que o Tribunal de Contas do Estado do Paraná hoje está exigindo, é que se tenha um percentual mínimo desses cargos comissionados preenchidos por cargo efetivo. E vê no Projeto ora apresentado que essa disposição está contida na Lei no valor de no mínimo cinco por cento, mas se colocarem em prática, como bem disse o Vereador Lilo, esses noventa e oito cargos em Comissão que a Prefeita Leila está pleiteando e já foi autorizado por esta Casa de Leis, tem

muito mais de cinco por cento pelo o que conhece de servidores efetivos, o que é uma coisa muito boa para o Município. Mas o que gostaria de deixar registrado, principalmente com esse advento que estão vivendo das redes sociais, onde se tira proveito e se aproveita, se fala verdade e se fala mentira, ou de muitas verdades se fazem mentiras, e principalmente de mentiras querem fazer verdade. Por isso quer deixar bem claro, o posicionamento deste Vereador nesta Casa de Leis, não é contra sob hipótese alguma da criação de cargos de Comissão, porque a partir do momento em que foi eleito, foi eleito para prestar um serviço à comunidade, a senhora Leila foi eleita e teve a confiança do povo lapeano para fazer aquilo que bem entender e não pode ser contrário. Agora, é necessário que se faça algumas comparações, principalmente com as duas últimas gestões, para que amanhã ou depois, se tente fazer de uma mentira uma verdade, em dizer que estão diminuindo gastos, diminuindo cargo ou aumentado gasto e aumentado cargos, e este Vereador tomou esse cuidado. Primeiro gostaria de dizer de uma tese, e se algum dos senhores discordar, vai parar com a comparação de imediato, onde se pegar o ano de dois mil e cinco, a Lei 1838 previa para o CC-3 um salário de mil cento e vinte e sete reais, em dois mil e cinco o salário mínimo era de trezentos reais, e se pegarem esse mil cento e vinte e sete e dividir pelo número de salários mínimos, terá “x” salários mínimos, se pegar esse “x” salário mínimo e multiplicar por seiscentos e setenta e oito reais, terá um valor aproximado do que seria o salário no valor de hoje corrigido pelo índice do salário mínimo, que todos sabem foi inferior ao índice concedido aos servidores públicos. E no ano de dois mil e cinco, através da Lei 1388, a gestão de 2005 a 2008 tinha cento e treze cargos, tinha doze CC-1, seis CC-2 e assim sucessivamente, esse montante por essas correções tinha um gasto, um investimento ou um pagamento como pessoal, vai usar a palavra gasto, mas não como se estivesse jogando fora, é um gasto na ordem de duzentos e oitenta mil, cento e noventa e quatro reais e oitenta centavos. Em 2009 a 2012 veio a Lei 2461, que com as devidas alterações tiveram no final dessa gestão uma ordem de cento e onze cargos autorizados. Fato que estranha, em 2005 a 2008 um CC-3, e vai dizer por que esta usando o CC-3, se usarem essa forma matemática pela correção do salário mínimo de dois mil quinhentos e quarenta e sete, ele teve um decréscimo para mil setecentos e sessenta e três, todos os cargos tiveram um decréscimo, isso podem comparar com a lei. Propiciando um gasto com pessoal extraquadro na ordem de cento e setenta e sete mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos. Agora vem um Projeto de Lei, o qual acabaram de aprovar e este Vereador não tem nada contra, tem uma propositura de noventa e oito cargos, tinham cento e treze, baixaram para cento e onze e agora para noventa e oito, tinham um gasto de duzentos e oitenta mil, de cento e oitenta e sete mil e agora de duzentos e vinte e nove mil, quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos, se esse for nomeado a todos os cargos e alguém dizer que houve uma economia com funcionário público, este Vereador terá o direito de vir neste Plenário e dizer que é uma mentira, porque todos os valores estão aumentando, assim como aumentou o salário de Vereador, este Vereador defendeu e votou a favor, e não esta dizendo que alguém esta errado, estará errado se usarem isso dizendo que estão diminuindo. Se forem nomeados todos os cargos, terão um aumento, com relação aqueles cargos da gestão passada, na ordem de trinta por cento, e podem observar algumas coisas pontuais, os CC-4 tinham quarenta e um e gastava-se quarenta e oito mil, agora tem trinta e oito e no entanto vai ser gasto setenta e oito mil reais, terão um acréscimo de sessenta e

três por cento nos valores desses salários. Aquilo que muito é dado, muito será exigido, e irão exigir dentro da Lei que esses funcionários cumpram, e o maior salário da Prefeitura Municipal que é do Chefe de Gabinete para o menor salário que é o CC-6, dá muito dinheiro, por isso tem que se cobrar isso, deixar claro para a população. E quando o Vereador Lilo falou do Facebook, este Vereador postou e como vai postar todas aquelas matérias que julga polêmicas e pedir apoio àqueles que o elegeram, confessa que teve diversos palavrões, não na pessoa deste Vereador, mas se votassem isso. E o que leva este Vereador a votar com tranquilidade, desses muitos que mandaram mensagens única e exclusivamente a este Vereador, não tiveram coragem de colocar em público a mensagem, por medo ou por outra coisa. Então vai acompanhar aqueles que se manifestaram, que foi quem cala consente, por isso que vota favorável. Mas deixa claro, se for nomeado todos os cargos em comissões, irão ter num comparativo 2005/2011 gastado esse duzentos e oitenta mil, 2009/2012 gastado cento e setenta e sete, 2013/2016 vai se gastar duzentos e vinte e nove mil reais. Se pegar a arrecadação, será próximo de cinco por cento da arrecadação somente com extraquadro, sem gratificação, portanto devem trabalhar e fazer aquilo que todos os municíipes querem ouvir dos Vereadores, que não façam corpo mole. Em 1ª Discussão o Anteprojeto de Lei nº 11/2013, de autoria da Comissão Executiva, que Altera o anexo II – Quadro de Cargos Permanentes, parte integrante da Lei nº 1774/2004, já alterado pelas Leis 1837/2005, 1873/2005, 1964/2006, 2281/2009, 2283/2009, 2318/2009 e 2552/2011, que dispõe sobre o quadro de pessoal e institui o plano de cargos e salários do Poder Legislativo Municipal de Lapa, e dá outras providências. **O Presidente João Carlos Leonardi Filho** disse que, gostaria de deixar registrado que esse Projeto embora tenha sido da autoria da Comissão Executiva, agradece o apoio dos demais Vereadores que assinaram por unanimidade. Livre a palavra para discussão e ninguém querendo fazer uso da mesma, foi o Anteprojeto de Lei nº 11/2013, de autoria da Comissão Executiva, que Altera o anexo II – Quadro de Cargos Permanentes, parte integrante da Lei nº 1774/2004, já alterado pelas Leis 1837/2005, 1873/2005, 1964/2006, 2281/2009, 2283/2009, 2318/2009 e 2552/2011, que dispõe sobre o quadro de pessoal e institui o plano de cargos e salários do Poder Legislativo Municipal de Lapa, e dá outras providências, colocado em 1ª votação sendo APROVADO por unanimidade. Havendo Requerimento verbal de autoria do Vereador Élio Narlok Wesolowski, solicitando dispensa de interstício para 2ª deliberação do Anteprojeto de Lei nº 11/2013, de autoria da Comissão Executiva, que Altera o anexo II – Quadro de Cargos Permanentes, parte integrante da Lei nº 1774/2004, já alterado pelas Leis 1837/2005, 1873/2005, 1964/2006, 2281/2009, 2283/2009, 2318/2009 e 2552/2011, que dispõe sobre o quadro de pessoal e institui o plano de cargos e salários do Poder Legislativo Municipal de Lapa, e dá outras providências, foi este colocado em votação sendo APROVADO por unanimidade. Em 2ª discussão o Anteprojeto de Lei nº 11/2013, de autoria da Comissão Executiva, que Altera o anexo II – Quadro de Cargos Permanentes, parte integrante da Lei nº 1774/2004, já alterado pelas Leis 1837/2005, 1873/2005, 1964/2006, 2281/2009, 2283/2009, 2318/2009 e 2552/2011, que dispõe sobre o quadro de pessoal e institui o plano de cargos e salários do Poder Legislativo Municipal de Lapa, e dá outras providências. Livre a palavra para discussão e ninguém querendo fazer uso da mesma, foi o Anteprojeto de Lei nº 11/2013, de autoria da Comissão Executiva, que Altera o anexo II – Quadro de Cargos Permanentes, parte integrante da Lei nº 1774/2004, já alterado pelas Leis

1837/2005, 1873/2005, 1964/2006, 2281/2009, 2283/2009, 2318/2009 e 2552/2011, que dispõe sobre o quadro de pessoal e institui o plano de cargos e salários do Poder Legislativo Municipal de Lapa, e dá outras providências, colocado em 2<sup>a</sup> votação sendo APROVADO por unanimidade. Em 1<sup>a</sup> Discussão o Anteprojeto de Lei nº 12/2013, de autoria da Comissão Executiva, que Altera o anexo I da Lei Municipal nº 2805, de 07 de janeiro de 2013. **O Presidente João Carlos Leonardi Filho** disse que, esse Projeto também teve o apoio dos demais Vereadores. Livre a palavra para discussão e ninguém querendo fazer uso da mesma, foi o Anteprojeto de Lei nº 12/2013, de autoria da Comissão Executiva, que Altera o anexo I da Lei Municipal nº 2805, de 07 de janeiro de 2013, colocado em 1<sup>a</sup> votação sendo APROVADO por unanimidade. Havendo Requerimento verbal de autoria do Vereador Wilmar Horning, solicitando dispensa de interstício para 2<sup>a</sup> deliberação do Anteprojeto de Lei nº 12/2013, de autoria da Comissão Executiva, que Altera o anexo I da Lei Municipal nº 2805, de 07 de janeiro de 2013, foi este colocado em votação sendo APROVADO por unanimidade. Em 2<sup>a</sup> discussão o Anteprojeto de Lei nº 12/2013, de autoria da Comissão Executiva, que Altera o anexo I da Lei Municipal nº 2805, de 07 de janeiro de 2013. Livre a palavra para discussão e ninguém querendo fazer uso da mesma, foi o Anteprojeto de Lei nº 12/2013, de autoria da Comissão Executiva, que Altera o anexo I da Lei Municipal nº 2805, de 07 de janeiro de 2013, colocado em 2<sup>a</sup> votação sendo APROVADO por unanimidade. **O Vereador João Renato** pediu a palavra dizendo que, gostaria de encerrar a justificativa de voto no Projeto dos cargos. Em relação aos CC-3, gostaria de explicar, porque tem um cidadão falando que a Câmara Municipal da Lapa gasta demais em diárias. E para se ter uma noção, no ano passado estimou-se no orçamento um valor em diárias de cinquenta mil reais, para todos os Vereadores e funcionários, e se não falhe a memória, foi gasto vinte e um ou vinte e nove mil reais durante o ano inteiro. Esse mesmo cidadão tinha um funcionário nomeado quando ocupava um cargo público em CC-3, esse CC-3 hoje é de dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais, se pegarem esses dois mil, quinhentos e quarenta e sete e multiplicar por treze meses, que é o que se paga pra ele, gastava trinta e três mil reais/ano somente com esse funcionário, e se pegar esses trinta e três mil reais/ano e multiplicar pelo número de anos de mandato, com esse único funcionário, gastava mais de cento e trinta e dois mil reais durante o mandato, e agora vem dizer que os Vereadores gastam demais em diárias, ele que lave a boca pra falar desta Câmara, isso é um absurdo, e não vai dizer o nome desse funcionário e dessa pessoa por um respeito a outros que estão envolvidos. Ele que coloque um comparativo, se os Vereadores e a Câmara inteira gastarem uns cinquenta mil reais, é muito, e ele gastar com um único servidor que não trabalhava, e muito admira do Ministério Público não ter averiguado na época, e que era chamado até de funcionário fantasma, inclusive por si próprio, gastar cento e trinta e três mil reais e ter a ousadia de pousar de paladino da esperança, que preste contas dos seus atos para poder julgar os atos dos outros. **O Presidente João Carlos Leonardi Filho** agradeceu as palavras do Vereador João Renato e disse que podem ter a certeza que esta Presidência jamais se irá curvar a esse tipo de coisa, e tudo que estiver dentro da legalidade esta Casa irá fazer em unanimidade pelos senhores Vereadores, portanto tudo o que estiver dentro da Lei, os Vereadores se sintam a vontade em pedir a esta Presidência que será liberado. Também gostaria de deixar registrado o particular agradecimento aos senhores Vereadores, que mesmo em recesso parlamentar atenderam ao chamado desta Casa, isso é uma

demonstração de que o Poder Legislativo esta atento e em consonância com o Executivo, para de uma maneira leal fazer com que as coisas aconteçam da melhor forma possível no Município. Nada mais a tratar o senhor Presidente encerrou a Sessão agradecendo a presença de todos, bem como dos Senhores Vereadores, e convocou para a próxima Sessão Extraordinária a realizar-se no dia vinte e dois de janeiro de dois mil e treze, às dez hora, com a Ordem do Dia a ser definida e publicada posteriormente. Sendo o que tinha para constar, eu Marilda Bonczkowski, Auxiliar de Secretaria, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada, será por todos os Vereadores assinada. Vereadores: João Carlos Leonardi Filho, Arthur Bastian Vidal, Dirceu Rodrigues Ferreira, Élio Narlok Wesolowski , Fenelon Bueno Moreira, João Renato Leal Afonso, Mário Jorge Padilha Santos, Vilmar C. Favaro Purga e Wilmar José Horning.